



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO N° 916, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 – GABINETE

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Ibititá – BA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e em conformidade com a deliberação da reunião do COMSEAI, realizada em 07 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, instância governamental responsável por articular e coordenar as Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no Município.

§1º A CAISAN será composta exclusivamente pelos representantes titulares e suplentes dos órgãos do poder público, das secretarias municipais relacionadas às áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e Agricultura e Meio Ambiente, que integram o COMSEAI, conforme estabelecido pelo SISAN.

COMPOSIÇÃO DA CAISAN:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, do Idoso e da Igualdade Racial

Titular: Maria Aparecida Alves da Silva Pereira

Suplente: Normacida Pereira Silva Ramos

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rosalvo de Castro Dourado Neto

Suplente: Sabrina Pereira Dourado

c) Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Turismo

Titular: Izabelza Ferreira Mendonça Dourado Bastos

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19



Suplente: Elaide Rocha Bastos

d) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Titular: Eugênio Dourado Matos Oliveira

Suplente: Neilson Pereira da Silva

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, sendo consideradas de relevante interesse público, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º Fica designado a Srª. Maria Aparecida Alves da Silva Pereira, representante titular da **Secretaria Municipal de Assistência Social, do Idoso e da Igualdade Racial**, para exercer a função de Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN no âmbito do Município de Ibititá/BA.

§1º Fica designada a Srª. Normacida Pereira Silva Ramos, representante suplente da Secretaria Municipal de Assitênciia Social, do Idoso e da Igualdade Racial, para exercer a função de Secretária Executiva da CAISAN.

§2º Compete a Presidente da CAISAN coordenar os trabalhos do colegiado, convocar reuniões e representar a câmara junto aos demais órgãos do SISAN, assegurando a articulação intersetorial das políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

§3º Compete à Secretaria Executiva prestar apoio técnico e administrativo às atividades da CAISAN, organizar as pautas e registros das reuniões e acompanhar a execução das deliberações do colegiado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 19 de fevereiro de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19



DECRETO N° 917, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 – GABINETE

“Dispõe sobre a alteração de membros Governamentais e da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAI, do Município de Ibititá – BA, para o biênio 2025 - 2027 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e constitucionais fundamentada na lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 881/2025, que institui o conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAI, do Município de Ibititá/BA.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAI, realizado no dia 07 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ibititá, estado da Bahia, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, do Idoso e da Igualdade Racial

Titular: Maria Aparecida Alves da Silva Pereira

Suplente: Normacida Pereira Silva Ramos

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rosaldo de Castro Dourado Neto

Suplente: Sabrina Pereira Dourado

c) Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Turismo

Titular: Izabelza Ferreira Mendonça Dourado Bastos

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19



Suplente: Elaide Rocha Bastos

d) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Titular: Eugênio Dourado Matos Oliveira

Suplente: Neilson Pereira da Silva

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) SINDICATO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) RURAIS DE IBITITÁ

Titular: Maria Alves da Silva

Suplente: Solina Maria da Cunha

b) IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA (PARÓQUIA SENHOR DO BONFIM)

Titular: Nalanda Gonçalves dos Santos

Suplente: Zefira Dourado Matos Melo

c) IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS GUARÁ II

Titular: Paula Andrea de Almeida Souza

Suplente: Cosmo Souza Rocha

d) ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLA DO BAIRRO DA MATA:

Titular: Greice Batista dos Santos

Suplente: Neide de Oliveira Santos Freitas

e) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OURICORI

Titular: Anderson Rodrigues Gama

Suplente: Silvo Rogério Araújo Barreto

f) ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBOLA DE CANOÃO

Titular: Nevolanda Martins Marques dos Santos

Suplente: Eulália Martins dos Santos

g) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – APLB IBITITÁ

Titular: Ivan Barros de Brito

Suplente: Claudeci Mendes da Silva

j) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE IBITITÁ – COAGRI

Titular: Gilberto Araújo Rocha

Suplente: Robson Paiva Brandão

III – MESA DIRETORA:

a) Presidente: Anderson Rodrigues Gama

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19



b) **Secretaria Executiva:** Edilamar Ilda de Souza

Art. 2º A participação dos membros do COMSAI, titulares e suplentes, será considerada prestação de serviços relevantes, e não receberão remuneração pelas atividades exercidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 19 de fevereiro de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19